



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

### EDITAL Nº 56/ 2019

-----Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:-----

-----Torna público, para cumprimento do estipulado n.º1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, de que, em reunião do executivo, realizada em 16 de dezembro do corrente, foram tomadas as seguintes deliberações, com eficácia externa:

-----Deliberar, por unanimidade, aprovar ata da reunião ordinária de 02 de dezembro de 2019.-----

-----Deliberar, por unanimidade, ratificar Acordo entre Parceiros, celebrado no âmbito da submissão da candidatura "Cultura para Todos em Vila Verde", pelo Município de Vila Verde, ao Aviso N.º NORTE- 62-2018-34.-----

-----Deliberar por unanimidade, ratificar a emissão de certidão de compropriedade sobre o prédio rústico, referente ao processo 03/2019/902, em nome de Adolfo Manuel Vilela Pinheiro, de acordo com as informações técnicas constantes do processo.-----

-----Deliberar, por unanimidade, ratificar a emissão de certidão de compropriedade sobre o prédio rústico, referente ao processo 03/2019/903, em nome de Adolfo Manuel Vilela Pinheiro.-----

-----Deliberar, por unanimidade, emitir parecer favorável para emissão de certidão de compropriedade, ao abrigo do artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, tendo em conta as informações constantes no processo n.º03/2019/771, em nome de José Carmelindo Dias Barbosa.-----

-----Deliberar, por unanimidade, tendo em conta os elementos constantes no processo nº02/2018/772, em nome de Joaquim de Araújo Rodrigues, e a última informação de apreciação técnica, que este cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser aprovado. A questão suscitada da eventual criação do passeio pedonal ao longo da rua preexistente, sugerida pelo Chefe da Divisão da Urbanização e Edificação, parece que pode constituir uma exigência excessiva face às obrigações do requerente, que



Vila Verde  
Município

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

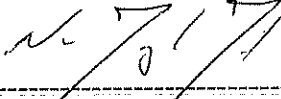
desenvolveu o projeto de loteamento com base numa infraestrutura rodoviária que ele terá de infra estruturar e cederá ao Município. Neste sentido, a Câmara Municipal, entende, por unanimidade, aprovar o projeto da operação de loteamento, nos termos e condições constantes da informação técnica de 30/10/2019. Notifique-se.-----

-----Deliberar, por unanimidade, emitir parecer favorável para emissão de certidão de propriedade, ao abrigo do artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, tendo em conta as informações constantes n.º 03/2019/770, em nome de José Carmelindo Dias Barbosa.-----

-----Deliberar, por maioria, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, relativa à tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro aos colaboradores, ao serviço deste Município, nos termos da proposta apresentada. Os Srs. Vereadores abstêm-se por se tratar de matéria eminentemente administrativa. -----

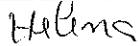
-----Deliberar, por unanimidade, aprovar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Os Senhores Vereadores do Partido Socialista e o Senhor Presidente da Câmara, proferiram as declarações de voto inseridas na respetiva minuta.-----

-----Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.-----

-----E eu,  Coordenador da Unidade de Contratação Pública o subscrevi.-----

Paços do Município de Vila Verde, em 20 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara,

O presente edital é afixado pelo prazo de
_____ dias em 27 / 12 / 2019 e
retirado em _____

O(A) Funcionário(a)